



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.263 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.124, de 15 de fevereiro de 2016, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, na forma que indica.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.124, de 15 de fevereiro de 2016, no ponto 2 – Diretoria Geral, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, , que passa a vigorar com a seguinte redação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Anexo Único da Lei Municipal n. 1.124, de 15 de fevereiro de 2016

1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

.....
.....

2. DIRETORIA GERAL

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimento	Representação	Total
Assessor Técnico Administrativo	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 798,00	R\$ 998,00
Assessor de Plenário	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 798,00	R\$ 998,00
Assessor de Segurança	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 798,00	R\$ 998,00
Assessor de Manut. e Serviços Gerais	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 798,00	R\$ 998,00

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte




ROGERIO MOREIRA CARLUCCI
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818